



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 473, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Município a doar imóvel ao Estado do Paraná, para construção do Colégio Estadual Professora Margarida Franklin Gonçalves, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a doar para o **ESTADO DO PARANÁ**, o imóvel referente à Área Institucional 02, do loteamento denominado “Agência Johnson”, do Distrito de Campinhos, neste Município, contendo 6.853.59 m<sup>2</sup>, havidos conforme matrícula nº 11.382, folha nº 01, do Registro de Imóveis, desta comarca, Livro nº 2 – Registro Geral, para construção do **Colégio Estadual Professora Margarida Franklin Gonçalves**.

**Parágrafo Único.** Fica desafetado de sua destinação pública o imóvel descrito no caput deste artigo, para fins de alienação a ser realizado mediante doação, passando a categoria de bem disponível.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e sete (01.10.2007).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal